



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.
CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº. 1010/2015.

“Aprova o plano Decenal Municipal de Educação de Conceição das Pedras e dá outras providências”.

O povo do Município de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano Decenal Municipal de educação de Conceição das Pedras, constante do documento anexo.

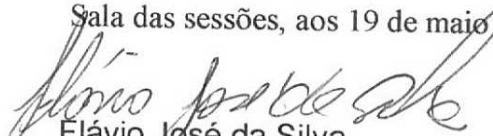
Art. 2º - O município de Conceição das Pedras, através de seu Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Parágrafo único – A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta lei. Poder Legislativo, por intermédio do Conselho Municipal de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a Sociedade Pedrense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

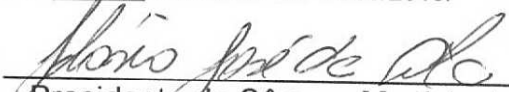
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 19 de maio de 2015.

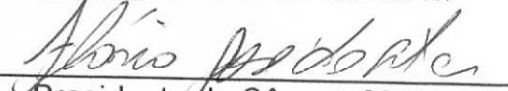

Flávio José da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Aécio Silveira Raymundy
1º Secretário

APROVADO
Em primeira discussão em 12/05/2015.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO
Em segunda discussão em 19/05/2015.


Presidente da Câmara Municipal